

- 1. DAS INSCRIÇÕES:**
- 1.1 - Periodo de inscrição: 05:08:91 a 20:08:91
- 1.2 - Horário: de 22 a 60 feixas, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 1.3 - Local: Câmara Municipal - Rua Padre Matuza, nº 79.
2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- 2.1 - Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que atendam as seguintes condições:
- 2.1.1 - Ser brasileiro nascido ou naturalizado;
- 2.1.2 - Ter na data da inscrição das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 - Escolaridade mínima: nível elementar;
- 2.1.4 - Apresentar no ato da inscrição a documentação
- 2.1.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;
- 2.1.4.2 - Prova de qualificação com a classificação Elaboral e;
- 2.1.4.3 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).
- 2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**
- 2.2 - Vaga de Auxiliar de Serviços no setor quadro de funcionários, na (uma) vaga de Auxiliar de Serviços no setor quadro de funcionários, na Câmara Municipal da Campanha faz parte o preenchimento de 02 vagas que fará realizar concursos públicos para a contratação de profissionais que atendam as seguintes condições:
- 2.2.1 - Possuir nível fundamental completo;
- 2.2.2 - Ter na data da inscrição das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.3 - Escalaridade mínima: nível fundamental;
- 2.2.4 - Apresentar no ato da inscrição a documentação
- 2.2.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;
- 2.2.4.2 - Prova de qualificação com a classificação Elaboral e;
- 2.2.4.3 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 2.2.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).

4. DAS PUNDAM

3.3 - Salgarie: C# 18°731,42 (em julho/91) + ABONO.

3.2 - Jornadas de Trabajo de até 40 (quarante) horas semanales.

Servidores Públicos do Mato Grosso.

3.1 - Mensagem de acordo com a lei que dispõe sobre a licitação das

3. DO PROVIMENTO

~~SÉRGIO DIAS DE CASTRO~~
~~PRESIDENTE - CÂMARA~~

5.2.- O Concurso teve validade por 02 (dois) anos, e contará da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim interessar à Câmara Municipal.

e apreciadas de reuniões sobre estes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. - O CORPOZÃO SERÁ ZEALIZADO ATÉ AVES DE COMITÊS EXAMINADORES, NOS CASOS EM PORTARIA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PRAAS FIMADAS.

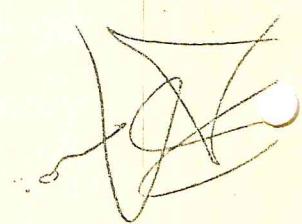
5.1.1. - CABEZA A COMITÊS EXAMINADORES A ELABORAÇÃO DAS PEGAS, CRITÉRIOS DO JUDGAMENTO, DIVULGAGEM DO RESULTADO

A classificação geral dos candalistas seria feita medida ponderada dos pontos obtidos em cada prova.

O programa consta do Anexo I deste Edital.

Decorrendo sempre da média final, terá preferência any cessiva mente para classificação o candidato que:

- obtiver o maior número de pontos na prova de entre as provas de pontuação;
- obtiver o maior número de pontos na prova de Língua -



2 - Auxílios de Serviços
2.1 - Centrevista
2.2 - teste de Língua Portuguesa.

P R O C R A M A

CARGA	PROVAS	PESO	CARACTERÍSTICA	AUXÍLIOS de Serviços	guês	02	Classe/racista	Eliminatória	Centrevista	02	teste de Português	2



SÉRGIO DIAS DE CASTRO
Presidente Câmara

CAMPANHA, MG, 04 de Novembro de 1991

Classif.	Média Final	Name	Nº Inscrição
02	83,33	Ducinha das Gegeas Moreira	18
13	83,33	Márcia Franciscas de S. Chagas	22
07	72,66	Marta Auxiliadora Alves Andrade	39
10	70,00	Ana Eugênia Medeiros Chagas	42
05	68,33	Marta dos Anjos C. Ferreira	59
06	66,66	Zilda Augusta Gomes da Silva	69
01	65,00	Marta Izene Lemes da Costa	79
04	53,33	Arlete Metta Ramos Albita	88

Tendo em vista o resultado publicado do Concurso Público (Edital 02/91) para preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar regular para vacante, homologa o resultado da citada concursão.
ar de serviços da Câmara Municipal de Campina e, segundo o tempo
arregular para vacante, homologa o resultado da citada concursão.

H O M E L D E G A C E R



- 2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo identidade (2/2, 3/4).
- 2548-8 em Vargínia, agência 0032-9.
- Região de Baixo Sapucaí-AMBASP, conta nº
nome da Associação dos Multicípios da Micro-
cruzifixes), junto ao Banco do Brasil S/A em
criação no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos
2.1.4.3 - Comprovante do recolhimento da taxa de ins-
gê Militar;
- se do sexo masculino, quitação com o Servi-
2.1.4.2 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e,
2.1.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;
gão;
- 2.1.4 - Apresentar no ato da inscrição a seguinte documento
- 2.1.3 - Escritório militare; nível elemeñato;
níma de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.2 - Ter na data do encerramento das inscrições a idade m-
- 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
gão as seguintes condigoes:
- 2.1 - Pedre se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfa-

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1.3 - Local: Câmara Municipal - Rua Padre Natuzzí, nº 79.

às 18:00 horas.

1.2 - Horário: de 29 a 69 feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00

1.1 - Período: 05.08.91 a 20.08.91

1. DAS INSCRIÇÕES:

A Câmara Municipal da Campanha faz saber aos interessados que fará realizar Concursos Públicos para o preenchimento de (uma) vaga de Auxiliar de Serviços no seu quadro de funcionários, na forma determinada neste Edital.



3. DO PROVIMENTO:
- 3.1 - Nomeágao de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 3.2 - Jornada de Trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3 - Salário: R\$ 18.731,42 (em Juiz de Fora) + ABONO.
4. DAS PROVAS:
- 4.1 - As provas serão realizadas em data a local a serem divulgadas.
- 4.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 dias previamente para Comissão Examinadora.
- 4.3 - A ausência do candidato a qualquer prova, importará em elívio bruta, fóica de inscrição e documentos de identidade.
- 4.3.1 - Não se permitirá a saída do candidato do recinto on-line automática do mesmo.
- 4.3.2 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local designado as provas, até que estas se findam.
- 4.3.3 - Não haverá segurança cheinada para qualquer das provas, cab determinando.
- 4.3.4 - Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas for colhido em flagrante comumente ou por escrito, ou ainda, que se utilizasse alguma com outro candidato ou com pessoas estranhos.
- 4.4 - A cada prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos.
- 4.4.1 - Sera desclassificada o candidato que não alcançar as 50 provas eliminatória e na medida global a média de 50 pontos.
- 4.4.2 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.1 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.2 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.3 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.4 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.5 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.6 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.7 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.8 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.9 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.10 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.11 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.12 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.13 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.14 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.15 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.16 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.17 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.18 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.19 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.20 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.21 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.22 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.23 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.24 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.25 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.26 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.27 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.28 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.29 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.30 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.31 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.32 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.33 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.34 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.35 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.36 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.37 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.38 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.39 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.40 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.41 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.42 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.43 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.44 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.45 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.46 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.47 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.48 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.49 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.
- 4.4.2.50 - Sobre os portos obtidos nas provas incidirão os percentuais da quadra pontuação.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG



Presidente Câmara
SERGIO DIAS DE CASTRO

5.2. - O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim interessar à Câmara Municipal.

5.1.2 - Somente se admitirá revisão de provas para correção e apreciação de recursos sobre estes.

5.1.1 - Caberá à Comissão Examinadora a elaboração das provas, critérios de julgamento, divulgação do resultado e sua finalidade.

5.1. - O concurso será realizado através de Comissão Examinadora, nomeada em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para essa finalidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- por um mês ínterio.

Português;

- obtive o maior número de pontos na prova de Língua

Vista;

- obtive o maior número de pontos na prova de arte-

classificamente para classificação e candidato que:

4.4.5 - Deverá empate na média final, terá preferência su-

4.4.4 - O programa consta do Anexo I desse Edital.

ponderada dos pontos obtidos em cada prova.

4.4.3 - A classificação geral dos candidatos será pela média



- I - Auxiliar de Serviços:
I.1 - Extravista
I.2 - teste de Língua Portuguesa.

P R O G R A M A

CARGO	PROVAS	CARACTERÍSTICA
Auxiliar de Serviços	- teste de Português - gunes	Classificação - Extravista - Eliminatória

A N E X O - I



ANEXO II - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1. DAS INSCRIÇÕES:
- 1.1 - Período: 05.08.91 a 20.08.91
- 1.2 - Horário: de 8:00 a 16:00 horas, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- 1.3 - Locais: Câmara Municipal de Rio Pardo Natzuzzi, 79
2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- 2.1 - Podem se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam as seguintes condições:
- 2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2 - Ter na data do encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 - Escolaridade mínima: elemento (nível fundamental);
- 2.1.4 - Apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
- 2.1.4.1 - Cópia xerox de um documento de identidade;
- 2.1.4.2 - prova de quitação com a dívida eleitoral e,
- 2.1.4.3 - comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- 2.1.4.4 - 02 (duas) fotos tipo idênticas (2/2, 3/4).
3. DO PROVIMENTO:
- 3.1 - Nomeação de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 3.2 - Dornada de Trebalho de até 40 (quarenta) horas semanais
- 3.3 - Selaria: Cr\$ 18.731,42 (em Juiz/91)

- 4.1 - As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados previamente pela Comissão Examinadora.
- 4.2 - Os candidatos devem comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, fiocha de inscrição e documentos de identidade.
- 4.3 - A ausência do candidato a qualquer prova, impõe-se a mesma negação automática do mesmo.
- 4.3.1 - Não se permitirá a saída do candidato do recinto onde se realizarem as provas, até que estas se findam.
- 4.3.2 - Em hipótese alguma será realizada prova fora do local determinado.
- 4.3.3 - Não haverá 2ª chamada para qualquer das provas.
- 4.3.4 - Será eliminado do concurso o candidato que duvidar de sua eficiência.
- 4.4 - A cada prova será atribuído um valor de zero a 100 (cem) pontos de maneira que por escrito, ou através, lítvios ou impressos.
- 4.4.1 - Será desclassificado o candidato que não alcançar na prova eliminatória a nota média global a média de 50 pontos.
- 4.4.2 - Será eliminado o candidato que a classificação obtida em cada prova seja menor que a média final, terá preferência:
- sobre os que obtiveram a classificação a candidatura que:
 - obtiver a maior nota de pontos na prova de entrevistas;
 - obtiver a maior nota de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - for o mais idoso.
- 4.4.3 - A classificação geral dos candidatos será pela média constante do Anexo I desse Edital.
- 4.4.4 - O programa consta do Anexo I desse Edital.
- 4.4.5 - Documentando empate na média final, terá preferência:
- sobre os que obtiveram a classificação a candidatura que:
 - obtiver a maior nota de pontos na prova de Língua Portuguesa.
 - obtiver a maior nota de pontos na prova de entrevistas;
 - obtiver a maior nota de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.1 - O concurso será realizado através da Comissão Examinadora, nomeada em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para esse finalidade.
- 5.1.1 - Caberá à Comissão Examinadora a elaboração das provas e critérios de julgamento, divulgando o resultado a todos os concorrentes.
- 5.2 - As provas serão realizadas sob a supervisão de técnicos especializados em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal, para nomeá-la.
- 5.2.1 - Caberá à Comissão Examinadora a elaboração das provas e critérios de julgamento, divulgando o resultado a todos os concorrentes.
- 5.3 - Das disposições gerais:

SÉRGIO DIAS DE CASTRO

Presidente da Câmara

5.2 - O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação de todos os materiais, devendo o pedido ser encaminhado à instância final de decisão.

resultado das provas escritas à Comissão Examinadora, até 48 (quarenta) dias após a divulgação do edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, se assim entender a Câmara Municipal.

CARGO	PROVAS	PESO	CARACTERÍSTICA	AUXILIAR DE	SERVIÇOS
	- Teste de Português	01	Classificação ao limite das portuguesas	- Entrevista	1.2 - Teste de Língua Portuguesa.

P R O G R A M A

1 - Auxiliar de Serviços:

1.1 - Entrevista

1.2 - Teste de Língua Portuguesa.

A Câmara Municipal da Campanha faz saber aos interessados que as provas para preenchimento da vaga de Auxiliar de Serviços realizadas no dia 19 de outubro, com início às 07:30 horas, no prédio da FAFI-SION - Rua Padre Netuzzo, 53.

gos realizaram-se no dia 19 de outubro, com início às 07:30 horas, no prédio da FAFI-SION - Rua Padre Netuzzo, 53.

Os candidatos devem se apresentar no local indicado com duas matrizes de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, filcha de inscrição e um documento de identidade (qualquer que contenha foto).

G O M U N I C A D O

